

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 202100020009109

Nome: PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ASSUNTO: Validação - Diplomação

PARECER SGG/COCES - CEE-18459 Nº 10/2023

### I – HISTÓRICO

O Professor Antônio Cruvinel Borges Neto, Reitor da Universidade Estadual de Goiás – UEG, por meio do Ofício Nº 9782/2022/UEG, datado de 08 de dezembro de 2022, encaminha a este Conselho, o pedido de validação dos atos pedagógicos praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, pelo Programa UEG em Rede, referente ao **Curso de Bacharelado em Administração**, para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos concluintes, conforme o anexo, (000036014599).

É o histórico, passamos a análise.

### II – ANÁLISE

Inicialmente destacamos, que a Universidade Justifica seu pedido por considerar que: a) as Resoluções CsU n. 906/2018 (000031772197) e CsU n. 913/2018 (000031772310), criaram na estrutura em rede, o curso Bacharelado em Administração; b) a oferta dos cursos pelo Programa UEG em Rede acontece em parceria com os municípios goianos, elencados no Edital do Processo Seletivo do ano de 2018 (000031773268), mediante adesão voluntária dos municípios interessados, por meio de Termo de Cooperação Técnica individual (000036073806); c) o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), foi aprovado pela Resolução CG 45/2021 (000021685401); d) o início do curso aconteceu em 2019/1 com previsão de encerramento no semestre letivo 2022/2 (temporalidade - 4 anos); e) as atividades dos respectivos Polos EaD, fornecidos pelo municípios, se encerrarão com o término do curso; f) o processo Processo Seletivo (vestibular) foi específico (turma única) para o Programa UEG em Rede.

Por oportuno, a Universidade Estadual de Goiás/UEG foi reconhecida para oferecer cursos na modalidade a distância por meio da Portaria MEC n. 919, de 20 de agosto de 2017.

Cabe registrar que o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) está em consonância com a Resolução CNE/CES nº 2, de 18.06.2007 e atende o Parecer CNE/CES nº 438/2020, aprovado em 10 de julho de 2020 - Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração.

Convém observar que, anexados aos autos, encontram-se as listas de concluintes do curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela UEG através do Programa UEG em Rede, (000036013544).

A partir das informações acima passamos ao voto.

### III – VOTO

Ante o exposto, considerando as informações presentes no processo, vota-se por:

1. **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pela Universidade Estadual de Goiás/UEG, na oferta do curso de Bacharelado em Administração/EaD, ofertado por meio do Programa UEG em Rede, até a presente data.
2. **Autorizar** a Universidade Estadual de Goiás/UEG a expedir os diplomas dos alunos concluintes do Curso de Bacharelado em Administração/EaD ofertado pela Universidade Estadual de Goiás/UEG -por meio do Programa UEG em Rede nos municípios: Terezópolis, Santa Tereza de Goiás, Santa Isabel, Rianópolis, Piranhas, Petrolina, Paraúna, Orizona, Nerópolis, Mundo Novo, Lagoa Santa, Itapaci, Guapó, Firminópolis, Cristalina, Cidade Ocidental, Campo Limpo, Campestre de Goiás, Cachoeira Alta, Bom Jesus, Aruanã, conforme listas anexas, (000036013544).

É o voto.

**Manoel Barbosa dos Santos Neto**  
Conselheiro Relator

### IV – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

**Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior do Conselho Estadual de Goiás, em Goiânia, aos 10 dias do mês fevereiro de de 2023.**



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL BARBOSA DOS SANTOS NETO, Conselheiro (a)**, em 10/02/2023, às 14:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Presidente**, em 13/02/2023, às 07:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000037913160** e o código CRC **5522F101**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202100020009109



SEI 000037913160